

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais permanentes e de consumo para a atividade de extensão – projeto “Saber Cuidar – Formação de mulheres” - ministrada pelo IFSP - Câmpus Araraquara, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETIVO

- 2.1. Promover a formação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social que vivem em Araraquara, interessadas em qualificar-se profissionalmente como cuidadoras de idosos.
- 2.2. Promover inclusão profissional com geração de renda, aumento de autoestima e fortalecimento individual e coletivo, por meio da oferta de um curso de qualificação profissional como cuidadora de idosos, com carga horária de 160 horas.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 3.1. O projeto de extensão 'Saber cuidar - Formação cidadã para autonomia e geração de renda para mulheres' propõe oferecer, pelo IFSP Câmpus Araraquara, uma formação que impulse significativa mudança de qualidade de vida para mulheres em situação de vulnerabilidade social, de forma que elas superem lacunas de conhecimento estruturais, relacionadas no grupo de disciplinas só “núcleo comum” do curso, assim como, recebam qualificação profissional que facilite sua inserção no mercado de trabalho e obtenham assim remuneração adequada para seu sustento.
- 3.2. O objeto desta aquisição NÃO possui itens equivalentes similares disponíveis ou vigentes para contratação nas atas de SRP vigentes no IFSP.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Material Permanente

Lote	Item	Especificação Detalhada	Catmat	Unidade	Valor	Quant.	Total
	01	APARELHO DE PRESSÃO aneróide com estetoscópio. Visor analógico. Inflagem, desinflagem e medição	150472	unidade	R\$ 87,65	6	R\$ 525,90

		manual. Manguito com pêra em PVC, braçadeira com fecho em velcro ou metal. Aprovado pelo INMETRO. Acompanha estetoscópio e estojo para viagem.					
	02	MEDIDOR DE GLICOSE – Tipo agulha. Visor digital. Medição com amostra de 0,9 microlitro de sangue. Aviso de hipoglicemia. Faixa de medição: 10 a 600 mg/dL, tempo de medição: 5 segundos. Kit contendo aparelho medidor, 10 tiras reagentes, 1 lancetador, 10 lancetas, 1 estojo e manual em português. Alimentado a bateria 3V tipo 2032.	150472	unidade	R\$ 68,13	6	R\$ 408,78
	03	BALANÇA CORPORAL DIGITAL. Capacidade 130 kg. Unidade mínima exibida: 0,1kg. Visor LCD. Alimentação por bateria. Dimensões aproximadas: 290x270x22mm.	150472	unidade	R\$ 90,31	2	R\$ 180,62

4.2. Material Consumo

Lote	Item	Especificação Detalhada	Catmat	Unidade	Valor	Quant.	Total
	01	PAPÉL Sulfite 75 gramas branco 210x297mm A4 – pacote contendo 500 folhas	965	unidade	R\$ 40,17	20	R\$ 803,40
	02	CANETA MARCADOR escrita grossa, espessura de escrita: 2.0mm, 4.5mm, 8.0mm, recarregável, tinta a base de álcool, cor preta. “Pincel atômico” ou similar de qualidade superior - Caixa contendo 12 unidades.	150778	unidade	R\$ 60,40	4	R\$ 241,59

03	FOLHAS E.V.A. 2mmx40mmx60mm. Pacote com 10 unidades e cores sortidas.	304984	unidade	R\$ 33,49	5	R\$ 167,45
04	JALECO feminino branco manga curta confeccionado em microfibra. Aberto na frente com fechamento em botões. Mínimo de dois bolsos. Tamanhos variados a informar posteriormente.	108650	unidade	R\$ 56,32	20	R\$ 1.126,47

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1.** O processo de aquisição observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001 e suas alterações.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 6.1.** A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três e a estimativa de preço obtida foi de R\$ 3.454,20 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
- 6.2.** A pesquisa de preços dos itens deste termo de referência, por ser considerados itens de ampla concorrência no mercado, foi realizada através de sites na internet onde se consegue obter preços bem mais atualizados do que os valores pesquisados em outros meios.
- 6.3.** A metodologia utilizada para a realização de pesquisa de preços está de acordo como a IN. Nº 5/2014, da SLTI/MP, pois foi realizada através de sites confiáveis em lojas na internet, com cópia juntada aos autos do processo onde se constata o preço, a descrição do item, o valor do frete, CNPJ da empresa e a data da sua realização.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1.** O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1.** O prazo de entrega dos bens é de **10** dias, contados da data de Nota de Empenho

8.1.1. A Nota de Empenho será encaminhada para o fornecedor no email cadastrado no SICAF – comprasnet.

8.1.2. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado do campus Araraquara de segunda a sexta feira das **8:00h às 17:00h**, cujo endereço de entrega é:

Ramal de Acesso Eng. Heitor de Souza Pinheiro, s/n

Jardim dos Manacás

CEP 14801-600 – Araraquara - SP

8.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- e-mail: adm.arq@ifsp.edu.br

- telefone: (16) 3303-2337

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **5 dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

8.7. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFSP Campus Araraquara, sem qualquer custo adicional.

8.8. A presente aquisição será formalizada por meio de Nota de Empenho.

9. GARANTIA

- 9.1.** Os materiais terão garantia de 12 (meses) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, as devidas correções.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 10.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.2.** Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
- 10.1.3.** Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.4.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.6.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 10.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 10.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 10.2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.2.3.** Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
- 10.2.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.6.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 11.2.** O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12. PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de 5 (cinco) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,
- 12.2.** O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- 12.3.** Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 12.4.** A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1.** Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
 - a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;
 - b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
 - d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

14. SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1.** É vedada a subcontratação, conforme decreto nº 8.358/15.

15. SANÇÕES

- 15.1.** A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto n. 5.450/2005.
- 15.2.** A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 16.1.** O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao **envio** da Nota de Empenho;
- 16.2.** É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas;
- 16.3.** Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFSP – Campus Araraquara com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Araraquara, 08 de maio de 2017.

EXTENSÃO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Campus Araraquara.

Araraquara, 08 de maio de 2017.

Diretor Geral
IFSP – Campus Araraquara